



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 30, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2021, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 944.400,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputada Flávia Moraes

RELATOR ADHOC: Deputado João Carlos Bacelar

29 de Setembro de 2021





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2021 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2021 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 944.400,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATORA: DEPUTADA FLÁVIA MORAIS

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 396, de 2021, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 14, de 2021-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 944.400,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00186/2021 ME, de 29 de julho de 2021, do Ministro da Economia, o crédito proposto visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do Tribunal Superior Eleitoral, em atendimento ao inciso XVIII do art. 12 da LDO-2021, devido à inexistência de ações específicas, a fim de viabilizar no: a) Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, a contribuição voluntária com a finalidade de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior; b) Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, a contribuição voluntária visando fortalecer as atividades de observação eleitoral, com benefícios para a estabilidade e aprofundamento da democracia nas Américas e contribuir para a credibilidade e transparência do processo eleitoral brasileiro, inclusive do sistema eletrônico de votação; e c) Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE – IIDH, a contribuição voluntária a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.



CD/21973.14004-00



* C D 2 1 9 7 3 1 4 0 0 4 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das novas programações, não alterando o montante dessas despesas.

O documento destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício. E ressalta que o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”.

Menciona também que o órgão envolvido atestou a observância aos arts. 19 e 21 da LDO/2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos. Cita que o programa envolvido destina-se a operações especiais e não integra o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei. E informa que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e de acordo com os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução.

Por fim, cabe mencionar que o demonstrativo exigido pelo § 18 do art. 46 da LDO-2021, quanto a valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor fixado na LOA-2021, para cada categoria de programação foi encaminhado pelo Poder Executivo em 27/09/2021.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.144, de 22/04/2021) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 (LDO/2021).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.



CD/21973.14004-00



* C B 2 1 9 7 3 1 4 0 0 4 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 14, de 2021-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em ___ de _____ de 2021.

DEPUTADA FLÁVIA MORAIS
RELATORA



CD/21973.14004-00



* C D 2 1 9 7 3 1 4 0 0 4 0 0 *



CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião Extraordinária, em 29 de setembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR, relator *ad hoc* (designada relatora anteriormente a Deputada FLÁVIA MORAIS), favorável ao **Projeto de Lei nº 14/2021-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes (virtual); e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Arthur Oliveira Maia, Átila Lins, Beto Faro, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Moura, Célio Silveira, Charles Evangelista, Dagoberto Nogueira, Danilo Forte (virtual), Domingos Neto, Domingos Sávio, Dra. Soraya Manato, Eduardo Costa, Flavia Morais, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, João Carlos Bacelar, José Guimarães (virtual), Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Rodrigo Coelho, Sanderson, Sérgio Souza, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 29 de setembro de 2021.


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente